ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 009/2003.

Pontalina, 27 de Novembro de 2.003.

"Concede Licença ao Vereador JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Tendo em vista o recebimento, pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, de Requerimento do vereador **JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA**, noticiando problema de saúde e, em conseqüência, a necessidade de afastar-se de suas atividades por um período de 130 (cento e trinta) dias conforme faz prova o atestado médico, anexo. Tudo com fundamento no Art. 34, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao vereador **JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA**, licença de 130 (cento e trinta) dias para tratamento de saúde, conforme preceitua o Art. 53 Inciso I do Regimento Interno e, em conformidade com os pareceres das Comissões Constituição, Justiça e Redação e de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro do ano de 2.003.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 27/11/2.003.

FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA.
Presidente.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO.
1º Secretario.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 009/2003.
Extensão de Benefício.

Pontalina, 20 de Abril de 2.004.

"Concede Licença ao Vereador JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Tendo em vista o recebimento, pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, de Requerimento do Vereador-Licenciado, **JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA**, noticiando que apesar de já estar afastado por problemas de saúde que já foram expostos na Resolução de nº 009/2003 – Promulgada em 27 de novembro de 2003;ainda não restabeleceu sua saúde e à necessidade de continuar afastado de sua funções para continuidade de seu tratamento e por este motivo, a necessidade de afastar-se de suas atividades por mais um período de 130 (cento e trinta) dias conforme faz prova o atestado médico, anexo. Tudo com fundamento no Art. 34, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao vereador **JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA**, licença de 130 (cento e trinta) dias para tratamento de saúde, conforme preceitua o Art. 53 Inciso I do Regimento Interno e, em conformidade com os pareceres das Comissões Constituição, Justiça e Redação e de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de 2.004.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO.
Presidente em Exercício.

JOVAIR RODRIGUES VARGAS.
1º Secretario.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

Oficio/S /2004

Pontalina, 16 de abril de 2004.

A Mesa Diretora,

Eu, JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA, venho através deste informar ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, que devido ao meu tratamento Medico conforme Atestado em (anexo), Atestado datado em 16-04-04 (Portador de CID: C 83 – está em tratamento QUIMIOTERÁPICO – estou impossibilitado de exercer as minhas Prerrogativas no Legislativo.

E solicito um afastamento, outrossim, informo a Vexa. que as programações de tratamento QUIMIOTERÁPICO tem duração prolongada.

Na certeza de contar com Vossa atenção e compreensão antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

=JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA=
Vereador-Licenciado

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal
Nesta

RECEBEMOS
EM 20/04/04
Às 10:30h
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

Oficio nº /2004

Pontalina, 01 de abril de 2004.

A Mesa Diretora,

Eu, JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA, venho através deste informar ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, que devido ao meu tratamento Medico conforme Atestado em (anexo), estou impossibilitado de exercer as minhas Prerrogativas no Legislativo.

Outrossim, informo a V.Exa. que as programações de tratamento quimiotérapico tem duração avançada.

Na certeza de contar com Vossa atenção e compreensão antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

=JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA=
Vereador-Licenciado

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal
Nesta

RECEBEMOS
EM 02/04/04
Horas: 17:15h
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

Oficio nº /2004

Pontalina, 01 de abril de 2004.

A Mesa Diretora,

Eu, JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA, venho através deste informar ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, que devido ao meu tratamento Medico conforme Atestado em (anexo), estou impossibilitado de exercer as minhas Prerrogativas no Legislativo.

Outrossim, informo a V.Exa. que as programações de tratamento quimiotérapico tem duração avançada.

Na certeza de contar com Vossa atenção e compreensão antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

=JOSÉ DONIZETH RODRIGUES BESSA=
Vereador-Licenciado

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA Municipal
Nesta

RECEBEMOS
EM 02/04/04
às 17:15h
Câmara Municipal de Pontalina

INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA

Dr. Antônio Cesar Teixeira CRM 2552 | Dr. César Bariani CRM 4253 | Dr. César L. de Sant'Anna CRM 3572 | Dr. Humberto Ribeiro Neto CRM 1176 | Dr. Marcos A. de Oliveira CRM 1183

Dr. Dalton Biacchi Pfeifer CRM 6223 | Dr. Divanilton A. Braga CRM 3545 | Dr. Geraldo S. Cunha Jr. CRM 8689 | Dr. Omar Ali Abdallah CRM 9760 | Dra. Alexandra Vilela Gonçalves CRM 10005

HEMATOLOGIA CLÍNICA-HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICA

RECEITUÁRIO

⇒ Relatório Médico:

O Sr. José Donizeth Rodrigues Bessa é portador de doença CID: C84. Realizou Transplante de Medula Óssea e atualmente segue em tratamento médico. Tem programação de seguir tratamento químico.

Dra. Alexandra V. Gonçalves
CPF: 782.866.701-91
CRM GO-10005

Goiânia: 03/03/04